

CONTRATO N° 086/2020
PROCESSO n° 2020/514466

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A,
CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/000142, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP - Contato: (11) 3742-4050/98598-0144, representada neste ato pelo Sr. **PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 3689097/94 SSP/BA e do CPF nº 454.876.505-00, e-mail: paulo.uzeda@unidas.com.br, e pelo Sr. **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 634951041 SSP/BA e do CPF nº 809.125.595-00, e-mail: alexandre.s@unidas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 2020/514466 e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento legal o Processo nº 2020/514466, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2020 CPL/PMPA, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, a Lei complementar nº 123/2006, e todas as demais legislações pertinentes, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de locação de veículos automotores terrestres tipo Pick-up, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores dos Centros Regionais de Saúde da Vigilância em Saúde) sediados na região metropolitana de Belém e no interior do Estado (nos 13 Centros Regionais de Saúde) para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO**

CLAUSULA III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme as condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, viatura policial, sem cela, com rastreador, radio de comunicação grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.	Unidade	36

CLÁUSULA IV- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, especialmente designado para esse fim, observando o disposto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE e o seguinte:

4.1.1. O fiscal designado pela SESPA anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quanto à observância das obrigações da CONTRATADA, do prazo de vigência e dos pagamentos efetuados pela SESPA, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Logísticos, em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

4.1.3. A existência da fiscalização da SESPA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião do cumprimento do objeto deste contrato, inclusive perante terceiros.

4.1.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

5.2. Entregar os objetos em conformidade com as especificações técnicas nas quantidades definidas na Cláusula III, após o recebimento da Nota de Empenho;

5.3. Substituir o produto em desconformidades no prazo descrito no Termo de Referência.

5.4. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, quantidades, especificações técnicas, no endereço do Departamento de Administração e Serviços – DAS/SESPA, sítio à Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro do Guamá, CEP: 66.063-010, Belém/PA.

5.5. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Nota de Empenho e o objeto, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.6. Retirar das instalações da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da comunicação, o pedido recusado.

5.7. Efetuar a entrega do material nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidas e embaladas contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a CONTRATANTE, e acompanhadas do respectivo documento fiscal.

5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do Instrumento Contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

5.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados, tais como salário, horas extras, férias, 13º, aviso prévio, todos os débitos previstos na legislação trabalhista e previdenciários em vigor.

5.10. A contratante não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações acima.

5.11. Permite a fiscalização de execução do contrato por parte da Contratante, não criando quaisquer embaraços ou dificuldades desta fiscalização.

5.12. A contratada deverá possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em obediência com disposto no § 6º; Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso possua menos que 20 (vinte) empregados em seu quadro, tal exigência será dispensada.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Analisar a conformidade dos materiais entregues, emitir o RELATÓRIO TÉCNICO com o resultado da análise e comunicar o resultado formalmente à CONTRATADA.

6.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

- 6.2.1. Verificar, por amostragem, se o produto atende totalmente a especificação técnica, na forma do disposto no ANEXO I do Termo de Referência.
- 6.2.2. Recusar o pedido, caso o mesmo apresente desconformidade, na forma estabelecida no Termo de referência.
- 6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, na forma estabelecida no Termo de Referência, acerca da RECUSA do pedido.
- 6.2.4. Comunicar à CONTRATADA, na forma no Termo de Referência, acerca do prazo para reapresentação dos materiais que apresentaram desconformidade.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, que o pedido RECUSADO deverá ser retirado das instalações da CONTRATANTE no prazo definido no item 5.6, da Cláusula V deste instrumento.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula IX, subitem 9.1 deste Contrato.
- 6.5. Fiscalizar a execução deste Instrumento, verificando a conformidade com a especificação técnica e demais condições deste Instrumento, e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.
- 6.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do produto, objeto do Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.
- 7.2. O material rejeitado/recusado será considerado como não entregue.
- 7.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E DOS PREÇOS

- 8.1. O valor global do presente Contrato é de R\$3.866.400,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame e o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, viatura policial, sem cela, com rastreador, radio de comunicação grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.	Unidade	36	R\$3.580,00	R\$128.880,00	R\$3.866.400,00

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Coordenadoria de Recursos Logísticos, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pelo respectivo fiscal do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

9.1.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.1.2. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, se exigidos pela **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

9.1.3. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

9.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.1.5. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

9.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 7.1. deste Contrato.

9.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário em conta em nome da **CONTRATADA** do Banco do Estado do Pará, na qual os dados será fornecido pela mesma posteriormente.

9.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

9.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

9.1.10. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

9.1.11. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato.

9.2. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

9.3. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9.4. A qualquer tempo, a SESPA poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução deste contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor total do contrato, por dia e por ocorrência;
- b) Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a **SESPA** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.
- c) Não havendo mais interesse da **SESPA** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do Inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei nº 10.520/02;
- e) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**;
- f) Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicial, se necessário;
- g) Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão das circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovadas;
- h) A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

 - I – Comportar-se de modo inidôneo;
 - II – Fizer declaração falsa;
 - III – Cometer fraude fiscal;
 - IV – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

i) Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

j) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

- k) A critério da SESPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontados dos valores a serem pagos à contratada;
- l) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SESPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- m) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;
- n) No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Auditoria Geral do Estado, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da supracitada Lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a SESPA.

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termo do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA XII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

- a. houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b. necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

12.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a. necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b. necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

12.2.1. Apostilamento: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a. as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b. o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- c. ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da CONTRATANTE.

12.2.2. Termo Aditivo: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

12.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo: Dotação Orçamentária: 8302; Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 0149001435 / 0349001435; Ação: 260950.

CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. Este Contrato tem vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O presente contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme o disposto no art.

28, Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA XVI - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão deste Contrato será feita:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: SETOR DE TRANSPORTES - STRANS

TELEFONE: (91) 4006-4217

E-MAIL: transportes@sespa.pa.gov.br

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: GT CONTRATOS E CONVÊNIOS - GTCC

TELEFONE: (91) 4006-4220/4244

E-MAIL: gtccsespa@gmail.com

CLÁUSULA - XVII - DO FORO

16.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

16.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 12 de novembro de 2020.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA


PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A


ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Gonçalves Sales
CPF N.º 333.588.278-44

2. Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
CPF N.º 842.342.102-34

10

PORATARIA Nº 1.326 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando os termos do PAE n°. 2020/633416.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora GEANNE BRITO DA ROCHA MIRANDA, matrícula nº. 54182653/3, cargo de Nutricionista, regime jurídico de Estatutário Efectivo, lotado no Departamento de Atenção a Saúde, os 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.05.2014 a 19.05.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA Nº. 1319 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2020/842958.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS, matrícula nº. 5080045/1, cargo Auxiliar de Serviço de Comunicação, regime jurídico de Estatutário Efectivo, lotada no Departamento de Atenção a Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.03.2007 a 28.03.2010.

AUTORIZAR que a servidora goze 01(um) mês de Licença Prêmio, no período de 31.12.2020 a 29.01.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA Nº 1.342 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/847381.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ZILDA MARIA FREIRE BAPTISTA, matrícula nº. 94986 /1, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efectivo, lotada no Departamento de Controle de Endemias, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.01.2005 a 01.01.2008.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA Nº 1.338 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/789477.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 54191738 /2, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efectivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 17.11.2005 a 16.11.2008.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 21.12.2020 a 19.01.2021, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA Nº 1.337 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/782610.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor EDVAN SILVA DOS ANJOS, matrícula nº. 57197556/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efectivo, lotado no Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 84 de 30.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.801 de 11/02/2019, correspondente ao Triênio de 26.05.2008 a 25.05.2011, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021 no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de

Saúde Pública em: 11.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORATARIA Nº. 1.341 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/221149.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora FRANCISCA SANTOS FREITAS, matrícula nº. 54195033/2, cargo de Assistente Social, regime jurídico de Estatutário Efectivo, lotado no Gabinete Secretário, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/ 11.09.2019, publicada no DOE nº. 33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 07.12.2010 a 06.12.2013, no período de 02.12.2020 a 31.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 600024

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO do 8º TA ao Cont. 33.2016- processo 2020/753383****Protocolo 593290 – DOE 23/10/2020.**

Onde se lê ... o valor total anual do contrato passará para R\$ 8.158.536,00 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Leia- se ... o valor total anual do contrato passará para R\$ 8.758.536,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Protocolo: 599925

ERRATA**FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0819 DE 20/10/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.382 DE 22/10/2020, QUE DESIGNOU PARA RESPONDER PELO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO/ DAS-3, A SERVIDORA ANA KELLY GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 55586171/1, O SEGUINTE;**

ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020.

LEIA-SE: NO PERÍODO DE 03/11/2020 A 02/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 600299

CONTRATO**Contrato nº 086/2020**

Processo nº 2020/514466

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de locação de veículos automotores terrestres tipo Pick-up, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores dos Centros Regionais de Saúde da Vigilância em Saúde) sediados na região metropolitana de Belém e no interior do Estado (nos 13 Centros Regionais de Saúde) para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Data da Assinatura: 12/11/2020

Vigência: 30 meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor Global: R\$3.866.400,00

Dotação Orçamentária: 8302; Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 0149001435/0349001435; Ação: 260950.

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Endereço: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 600284

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 002/2017 Processo 2020/732864**

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a Repactuação das Metas e de Serviços no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação-CIIR

Data de Assinatura: 04/11/2020

Vigência: 05/11/2020 A 21/11/2022

Valor Total: R\$ 8.703.333,33

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877

Fonte: 0103/0149/0349

Elemento de Despesa: 335043

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH

Endereço: Rua Arthur Bernardes Nº 1000 Barreiro-Belém CEP: 66.117-005

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 600297

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1752 de 17 de Setembro de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: RIO MARIA

PERÍODO: DE 28/09/2020 A 03/10/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86.2020.
PROCESSO N° 2021/1354048

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A. MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, CEP 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/000142, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP - Contato: (11) 3742-4050/98598-0144, representada neste ato pelo **Sr PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA**, portado do CPF: 454.876.505-00 e RG: 3.689.097-94 SSP/BA, Cargo: Diretor e **Sra VALKIRIA NAKAMASHI**, portadora do CPF: 336.870.098-74 e RG: 44.092.472 SSP/SP, Cargo: Gerente Administrativa / Procuradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

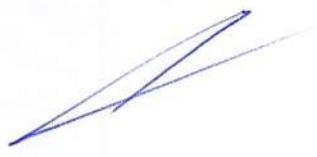
A celebração do presente termo aditivo decorre da permissibilidade prevista na letra “d”, inc. II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento possui por objetivo o reajuste de valor do Contrato nº 86/2020, no percentual de 0.0621631%, conforme despacho do NES/GTCC/Sespa, constante no seq.: 66 processo 2021/1354048.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos).
- 2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Centro e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos).
- 3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 4- O contrato terá reajustado em 3,73%;
- 5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021;



VALKIRIA
NAKAMASHI:33
687009874

Assinado de forma digital
por VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874
Dados: 2022.06.02 16:53:40
-03'00'

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Dados: 2022.06.02 16:54:35
-03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Dados: 2022.06.02 16:54:35
-03'00'

- 6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa. A empresa ate o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$109.491,59 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0149 e 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base no índice INPC ocorrida no período, considerando o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/20, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir. Salvo se tiver em vigência decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste, respeitado o interregno mínimo de 01 ano do último reajuste setorial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 086/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém – PA 03 de junho de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500
Dados: 2022.06.02 16:55:08 -03'00'

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
VALKIRIA
NAKAMASHI:336870
09874

Assinado de forma digital por
VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874
Dados: 2022.06.02 16:54:15 -03'00'

VALKIRIA NAKAMASHI
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Testemunhas:

1^a Tony Riade de s. B.
CPF: 639.603.842-04

2^a Adriano Bondeica dos Santos Pachillo
CPF: 381.758.352.99



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N°116 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA N° 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 051/2022(CONTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA) nos autos do Processo nº 2021/1303999.

R E S O L V E: Designar os servidores MURILLO GONÇALVES MACHADO, Matrícula: 57197857/1 e RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA Matrícula: 3328473/3, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 051/2022, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 808913

CONTRATO

CONTRATO N.º 43/2022- PROCESSO 2022/252475 - Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 002/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 019/2021 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, para atender à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, com o intuito de suprir as necessidades dos setores bem como proporcionar o bom andamento dos serviços.

Data da Assinatura: 03/06/2022

Vigência a partir da assinatura: 03/06/2022 a 02/06/2023.

Valor Total: R\$ 533.460,00 (Quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 8338; Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103; 0303; 0101; 0301; 0149 e 0349.

Contratada: BELLAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, Conj. 12, Bairro Tatuapé, CEP 03.090-020, de São Paulo/SP.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretario Adjunto de Gestão Administrativa-SESPA, Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 809240

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89.2020- PROCESSO N.º 2021/1354119.****PARTES: SESPA E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o reajuste de valor do Contrato nº 89/2020, no percentual de 0.0621631%, conforme despesa do NES/GTCC/Sespa, constante no seq.: 70 processo 2021/1354119.

DO VALOR: 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$124,32 (Cento e vinte quatro reais e trinta dois centavos), passando para o novo valor de R\$2.124,32 (Dois mil, cento e vinte quatro reais e trinta dois centavos);

2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$50.983,68 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta três reais e sessenta oito centavos);

3- Com o reajuste o contrato passara para R\$1.493.708,94 (Um milhão, quatrocentos e noventa três mil, setecentos e oito reais e noventa quatro centavos);

4- O contrato terá reajustado em 5,05%.;

5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021;

6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa. A empresa ate o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$40.779,01 (Quarenta mil, setecentos e setenta nove reais e um centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0103006355.

DO REAJUSTE: O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base no índice INPC ocorrida no período, considerando o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/20, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir. Salvo se tiver em vigência decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste, respeitado o interregno mínimo de 01 ano do último reajuste setorial.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 089/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 808892

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86.2020- PROCESSO N.º 2021/1354048**PARTES: SESPA E EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o reajuste de valor do Contrato nº 86/2020, no percentual de 0.0621631%, conforme despa-

cho do NES/GTCC/Sespa, constante no seq.: 66 processo 2021/1354048. DO VALOR: 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos).

2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos).

3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4- O contrato terá reajustado em 3,73%;

5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0149 e 0349.

DO REAJUSTE: O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base no índice INPC ocorrida no período, considerando o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/20, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir. Salvo se tiver em vigência decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste, respeitado o interregno mínimo de 01 ano do último reajuste setorial.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 086/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 808885

APOSTILAMENTO**Apostilamento 002/2022**

Objeto do contrato: Gerenciamento, operacionalização e Execução das Ações de Serviço de Saúde.

Objetivo do Apostilamento: Atualização do elemento de despesa exercício de 2022

Data da Assinatura: 03/06/2022

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

CONTRATOS DE GESTÃO - APOSTILAMENTO 2022				
QTD	Nº	OSS	UNID. HOSPITALAR	Elemento de despesa
1	006/2021	ISSA	HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU	335085
2	023/2014	Pro-Saúde	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS	335085
3	001/2022	DIRETRIZES	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE	335085
4	036/2015	Pro-Saúde	HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO	335085
5	002/2022	Indsh	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	335085
6	007/2021	Indsh	HOSPITAL JEAN BITAR	335085
7	001/2017	PRÓ-SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ	335085
8	002/2017	Indsh	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REabilitação	335085
9	003/2017	PRÓ-SAÚDE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA	335085
10	004/2017	PRÓ-SAÚDE	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	335085
11	005/2017	PRÓ-SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA	335085
12	001/2018	INDSH	HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA	335085
13	002/2018	INDSH	HOSPITAL GERAL DE TAIÂNDIA	335085
14	005/2018	ASELC	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	335085
15	006/2018	ISSAA	POLICLÍNICA- POLI METROPOLITANA	335085
16	002/2021	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL REGIÃO DR. ABE-LARDO SANTOS	335085
17	002/2020	INST.DIRETRIZES	HOSPITAL PÚBLICO SANTA ROSA	335085
18	006/2020	INST.DIRETRIZES	HOSPITAL REGIONAL DE TURURUÍ	335085
19	001/2021	ASELC	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL	335085
20	010/2020	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE CASTELO DOS SONHOS	335085
21	011/2020	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJOS	335085
22	004/2021	INST.DIRETRIZES	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO COVID- POLO PARAUAPEBAS	335085
23	004/2022	ISSAA	Polidinica de Tucuruí- NATEA	335085

Protocolo: 809332



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86.2020. PROCESSO Nº 2020/514466

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 86.2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
PARÁ E A EMPRESA UNIDAS
VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.
MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO
ESTABELECIDAS:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, CEP 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001- 17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/000142, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP - Contato: (11) 3742-4050/98598-0144, representada neste ato pelo Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA, portado do CPF: 454.876.505-00 e RG: 3.689.097-94 SSP/BA, pela Sra. VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do CPF: 336.870.098-74 e RG: 44.092.472 SSP/SP, Cargo: Gerente Administrativa/ Procuradora, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na letra "b", inc. I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o disposto na Cláusula V, item 5.8 e na Cláusula XII, item 12.1.1 do Contrato nº 86/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato 86/2020 com empresa Unidas Veículos Especiais, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores dos CRS da Vigilância em Saúde) sediados na região metropolitana de Belém e no interior do estado (13 Centros Regionais de Saúde). O acréscimo passará de 36 veículos para 45 veículos, com aumento de 9 automóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor acréscimo mensal R\$34.222,86 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos);
2. Passando do valor atual R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa um reais e quarenta quatro centavos);
3. Para novo valor mensal R\$171.114,30 (Cento e setenta um mil, cento e quatorze reais e trinta centavos);
4. Valor original do contrato R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta quatro centavos);



5. Com o aditivo de R\$406.317,60 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);
6. O contrato passara R\$4.416.926,04 (Quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte seis reais e quatro centavos), conforme despacho NES SEQ. 143 do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2020/514466.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0149 e 0349.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 086/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 16 de maio de 2022

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

PAULO EMÍLIO PIMENTEL Assinado de forma digital por PAULO
UZEDA:45487650500 UZEDA:45487650500

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

VALKIRIA Assinado de forma digital por
NAKAMASHI:33687009874 VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874

VALKIRIA NAKAMASHI
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de S. Britto
CPF: 633.603.842-04

2ª Gleyse Lima da S. Britto
CPF: 03750642141

ficações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2021
 Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico N° 016/2021
 Data de Assinatura do Aditivo: 20.07.2022
 Vigência do Aditivo: 21.07.2022 a 20.07.2023
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
 Fundamento Legal do Aditivo: Art. 37, XXI da CF e Art. 71 da Lei nº 13.303/2016
 Valor Mensal estimado de até: R\$-82.781,35 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: Claro S. A
 Endereço: Rua Henri Dunant, Nº 780 Bairro: Santo Amaro
 CEP: 04709-110 São Paulo/SP
 Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente
Protocolo: 840770

CONTRATO N°: 077/2020**TERMO ADITIVO N°: 02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimentos das necessidades do Banpará.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico SRP N° 012/2019 – PM/PA
 Data de Assinatura do Aditivo: 27.07.2022

Vigência do Aditivo: 10.08.2022 a 09.08.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.
 Valor mensal estimado de Até: R\$-163.349,60 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Contratada: NORTE TURISMO LTDA.
 Endereço: Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B - Bairro: Centro
 CEP: 66.010-150 Cidade: Belém/PA
 Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente
Protocolo: 840772

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA**PORATARIA N° 727 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme PAE n° 2022/980994.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 03.08.2022, o contrato administrativo do servidor LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA, matrícula nº 2020122/4, cargo de MÉDICO, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.08.2022.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 841150

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORATARIA N° 228 DE 17 DE AGOSTO de 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula quarta do TED 05/2022 processo 2022/428042.

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores: Renata Teixeira de Carvalho Silva, Matrícula 3328473-3 e Cursino da Silva Lobato Filho, matrícula 57223215-2. Clodoaldo Siqueira Mor, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do TED 05.22 que consiste no destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, a ser realizada pela SEDOP.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 841062

CONTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022 - PROCESSO N° 2022.428042

PARTES: SESPA E SEDOP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, a ser realizado pela SEDOP, com recursos financeiros repassados pela SESPA, no valor de R\$ 25.740.633,67. (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil ,seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

DO VALOR: O valor do presente TED é de R\$ 25.740.633,67. (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil ,seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582, Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301.

VIGÊNCIA: 16/08/22 a 15/08/23.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 841015

CONTRATO N° 70/2022 - PROCESSO N° 2019/589501**PARTES: SESPA E A EMPRESA B L CARDOSO EIRELI**

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de fórmulas nutricionais especiais: fórmulas infantis, leites especiais, dietas enterais e suplementos nutricionais através de saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA para o período de 12 meses.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.125.700,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil e setecentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8397 / 8288; Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149001934 / 0349001934 e Ação: 278640 (8397) e Ação: 262698 (8288);

VIGÊNCIA: 17/08/22 a 16/08/23.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 841152

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86.2020- PROCESSO N° 2020/514466

PARTES: SESPA E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato 86/2020 com empresa Unidas Veículos Especiais, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores dos CRS da Vigilância em Saúde) sediados na região metropolitana de Belém e no interior do estado (13 Centros Regionais de Saúde). O acréscimo passará de 36 veículos para 45 veículos, com aumento de 9 automóveis.

DO VALOR: 1. O valor acréscimo mensal R\$34.222,86 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos); 2. Passando do valor atual R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa um reais e quarenta quatro centavos); 3. Para novo valor mensal R\$171.114,30 (Cento e setenta um mil, cento e quatorze reais e trinta centavos); 4. Valor original do contrato R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta quatro centavos); 5. Com o aditivo de R\$406.317,60 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); 6. O contrato passara R\$4.416.926,04 (Quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte seis reais e quatro centavos), conforme despacho NES SEQ. 143 do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2020/514466.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0149 e 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 086/2020, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 840995

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - PROCESSO N° 2020/604336

PARTES: SESPA E EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 73/2020.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.09.2022 a 07.09.2023.

DO VALOR: O valor mensal do contrato nº 73.2020 é de R\$ 866.606,84

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO N° 86.20, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO
ESTABELECIDAS:

PROCESSOS N° 2020/514466

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25; e a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/000142, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP - Contato: (11) 3742-4050/98598-0144, representada neste ato pelo Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, diretor, portado do CPF: 454.876.505-00 e RG: 3.689.097-94 SSP/BA, pela Sra. VALKIRIA NAKAMASHI, gerente administrativa, portador da Cédula de Identidade nº 44.092.472 SSP/sp e do CPF nº 336.870.098-74, e-mail: alexandre.s@unidas.com.br, RESOLVEM por este Instrumento firmar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO N° 86/2020, com clausula de alteração da razão social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao 1º TA ao CONTRATO N° 86.20, publicado no DOE nº 34.996 de 06 de junho de 2022- protocolo 808885, tem fundamento naquilo que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 1.835/2017 e demais legislações que regulamentem o assunto, bem como pelas presentes cláusulas e condições neste instrumento estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

O presente instrumento tem por objetivo de alteração da sua razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A. para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., sem qualquer alteração em seu Número de Inscrição no Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou em sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO.

Fica RETIFICADA o item 6 da cláusula terceira do 1º TA ao cont. 86.20 haja vista o exposto no despacho do NES na seq. 87 - processo 2021/1354048 informando inconsistências nos cálculos, Sendo assim:

a) Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos).
- 2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos).
- 3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 4- O contrato terá reajustado em 3,73%;
- 5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021;
- 6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa.

A empresa até o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$109.491,59 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

b) Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos).
- 2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos).
- 3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 4- O contrato terá reajustado em 3,73%;
- 5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021;
- 6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa. A empresa até o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$ 117.503,17 (Cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 1º TA ao CONTRATO N° 86.20, publicado no DOE nº 34.996 de 06 de junho de 2022- protocolo 808885, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.



E, por estar assim acordado, CONTRATANTE e CONTRATADO, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rerratificação para todos os fins de direito.

Belém – PA 07 de novembro de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

PAULO EMILIO PIMENTEL Assinado de forma digital por
UZEDA:45487650500 PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

VALKIRIA Assinado de forma digital por
NAKAMASHI:33687009874 VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874

VALKIRIA NAKAMASHI
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Testemunhas:

1^a Tony Ricardo da s. Bento

CPF: 633 601 842-04

2^a Paulo Henrique
CPF: 015.910.042-18

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 86.20- processo 2020/514466**

PARTES: SESPA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. O presente instrumento tem por objetivo de alteração da sua razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A. para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., sem qualquer alteração em seu Número de Inscrição no Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou em sua estrutura.

DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA o item 6 da clausula terceira do 1º TA ao cont. 86.20 haja vista o exposto no despacho do NES na seq. 87 - processo 2021/1354048 informando inconsistências nos cálculos, Sendo assim:

a) Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos).-2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos). 3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). 4- O contrato terá reajustado em 3,73%; 5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021; 6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa. A empresa até o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$109.491,59 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

b) Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 1- Com o presente termo aditivo de reajuste com o índice INPC, (0.0621631%- referente a março de 2021), o valor de unitário de cada veículo, será reajustado em R\$ 222,54 (Duzentos e vinte dois reais e cinquenta quatro centavos), passando para o novo valor de R\$3.802,54 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta quatro centavos). 2- Com o reajuste o valor mensal passara para R\$136.891,44 (Cento e trinta seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta quatro centavos). 3- Com o reajuste o contrato passara para R\$4.010.608,44 (Quatro milhões, dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). 4- O contrato terá reajustado em 3,73%; 5- A empresa tem direito ao reajuste a partir de março/2021; 6- A empresa terá direito diferença do reajuste solicitado, desconsiderado o que já foi pago à empresa. A empresa até o mês Maio 2022 tem direito a diferença de R\$ 117.503,17 (Cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 1º TA ao CONTRATO N° 86.20, publicado no DOE nº 34.996 de 06 de junho de 2022- protocolo 808885, não alteradas ou substituídas por este Instrumento.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 877426

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 89.20- Processo 2020/610038

PARTES: SESPA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente instrumento tem por objetivo de alteração da sua razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A. para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., sem qualquer alteração em seu Número de Inscrição no Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou em sua estrutura.

DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA a clausula quinta do 1º TA ao cont. 89.20 haja vista o exposto parecer da CONJUR seq 209- processo 2020/610038, Sendo assim:

a) Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base no índice INPC ocorrida no período, considerando o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/20, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir. Salvo se tiver em vigência decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste, respeitado o interregno mínimo de 01 ano do último reajuste setorial;

b) Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE 1 – Considerando o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/20, o valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo INPC (ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir), respeitado o interregno mínimo de 1 ano, a contar do efeito financeiro do último reajuste. 2 - O reajuste pode ser postergado na hipótese de vigência de decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 1º TA ao CONTRATO N° 89.20, publicado no DOE nº 34.996 de 06 de junho de 2022- protocolo 808892 e no 1º Termo de Rerratificação publicado no DO 35.121 de 20 de setembro de 2022, não alteradas ou substituídas por este Instrumento.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 877404

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 068/2022 - PROCESSO N° 2022/1342995

PARTES: SESPA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente instrumento tem por objetivo de alteração da sua razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A. para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., sem qualquer alteração em seu Número de Inscrição no Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou em sua estrutura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 68.2022, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 877385

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/SESPA/2022.****PROCESSO: 2021/1038541.**

OBJETO: Aquisição do medicamento NINTEDANIBE 100mg., a paciente M. N. S. S. C contemplada com Ação Ordinária, processo nº 0806274- 94.2018.8.14.0051. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0003-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 47.253,60 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (Pá), 16 de novembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022. Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 035/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações. Belém (Pá), 16 de novembro de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 877475

FÉRIAS**PORATARIA N°. 1.471 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2022/1472328 R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor DE LEON JEAN FREITAS Id. Funcional nº 5929668/4, ocupante do cargo Chefe de Unidade Mista, lotado no Gabinete do Secretário de 05 de Dezembro de 2022 a 14 de Dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.182 de 28.10.2022, publicado no DOE DE Nº 35.160 EM 24 DE OUTUBRO DE 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.11.2022.

Simone Gabay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- em exercício.

Protocolo: 877629

EDITAL N° 011/2022 – DA HOMOLOGAÇÃO**RESULTADO FINAL DAS PLENÁRIAS DE REGIÃO****DE SAÚDE E OS (AS) DELEGADOS (AS) ELEITOS (AS).**

Resultado Final das Plenárias de Regiões de Saúde com a indicação dos (as) Delegados (as) Eleitos (as) nas Plenárias de Regiões de Saúde, realizadas nos dias de 31/10/2022; 01/11/2022; 03/11/2022; 07/11/2022, 08/11/2022 e 09/11/2022, que estão APTOS a participar da Plenária Estadual de Saúde que elegerão as Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2022 – 2024.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e; consubstanciada pela Resolução CES/PA nº 042 de 25/08/2022, publicado no DOE nº 35.095, de 29/08/2022, que criou a Comissão com a finalidade de organizar, preparar o processo eleitoral, para eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2022-2024.

Considerando o Art. 11 do regulamento do processo eleitoral do CES/PA, biênio 2020-2022, que trata da eleição para a Plenária Estadual de Saúde, que diz: "A plenária estadual de saúde dos delegados (as), eleitos nas plenárias de regiões de saúde, para escolha das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA ocorrerá em Belém no dia 23 de novembro de 2022 iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 11h00min; em seguida a eleição que ocorrerá no horário de 11h00min as 13h00min, Art. 9º - e contará com universo de participação de até 424 Delegados (as)." ;

Considerando, o Art. 3º, Parágrafo 1, Capítulo II do regulamento do processo eleitoral do CES/PA, biênio 2020-2022, que trata da competência da comissão organizadora eleitoral e atendido os requisitos previstos no regulamento, com análise da Comissão Organizadora Eleitoral – COE, em reunião da comissão realizada no dia 17 de novembro de 2022, homologa as Plenárias de Região de Saúde realizadas: Dia 31 de outubro de 2022: do Baixo Amazonas, em Santarém/PA, Dia 01 de novembro de 2022: do